

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre homologação da proposta nº11394.6260001/24-007, no valor de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais), selecionada/habilitada pelo Novo PAC para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi no município de Cáceres, Região de Saúde Oeste de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- I- A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo do cuidado em saúde mental;
- **II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V- A Portaria GM/MS nº1.517, de 09 de outubro de 2023 e nº1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do crescimento (Novo PAC);
- VI- A Portaria GM/MS nº3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
- VII- A RESOLUÇÃO CIB Nº 198 de 05 de agosto de 2010, que aprova o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil do município de Cáceres situado na microrregião Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;
- VIII- O Processo SES-PRO-2024/30638 de 06 de maio de 2024, que encaminhar documentos referentes à construção do CAPS Infantil Novo PAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a da proposta nº11394.6260001/24-007, no valor de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil reais), selecionada/habilitada pelo Novo PAC para

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17

Bados: 2024.05.14

482445153

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244515

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244515

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Flávio Alexandre dos Santo. Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil — CAPSi no município de Cáceres, Região de Saúde Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:174

82445153

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244515

Dados: 2024.05.14 10:18:47 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB /MT Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Flávio Alexandre dos Santos Presidente do COSEMS/MT